



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2021.05.03.0019/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, o ato de designação da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, quais sejam: decreto nº 098/2021, decreto 016/2021 e decreto 031/2021.

Anajatuba/MA, 06 de maio de 2021.

BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS

Pregoeira Municipal
Decreto nº 098/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, contadora, portador do RG nº. 000018059293-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 281.784.163-87, no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo à data de 01/03/2021.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 23 de março de 2021.



Heider Lopes Aragão
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:
[...]
VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE**:


Art. 1º. Nomear, FRANCIONE DE MARIA FERREIRA MARTINS ARAÚJO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº. 000048699195-4-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 786.663.093-34, no Cargo em Comissão de Membro da Comissão Central de Licitação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 01 de janeiro de 2021.


HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**


Art. 1º. Nomear, FRANCIONE DE MARIA FERREIRA MARTINS ARAÚJO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº. 000048699195-4-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 786.663.093-34, no Cargo em Comissão de Membro da Comissão Central de Licitação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 01 de janeiro de 2021.


HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;